# LEI Nº 0.332, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.959

## ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.960.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Januária, para o exercício de 1.960, é orçada em Cr$ 6.182.000,00 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

**Obs. : A discriminação citada acima consta da Lei referida, transcrita no Livro nº 03, da folha 56v até a 71, somente não sendo transcrita devido a sua extensão e, principalmente, por não ser de muita importância a sua transcrição para este arquivo.**

**Eustáquio Viana,**
**02/07/98.**

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de novembro de 1.959.

**SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVÊDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCÍLIO VITÓRIO CORRÊA ALKMIM**
**SECRETÁRIO**